

PORTARIA Nº 97/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE-REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75, e a empresa abaixo relacionada para atender o seguinte:

CONTRATO 13/2023

CONTRATADA: ÁGUAS GUARIROBA S/A

CNPJ: 04.089.570/0001-50

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

Função	Nome	Unidade	SIAPÉ	CPF
Gestor Titular	Bruno Umburanas Miguel	CJU/PF/PU/UEA -Campo Grande - MS	3206866	***.305.418-**
Gestor Substituto	Leandro Chalegre dos Santos	CJU/PF/PU/UEA -Campo Grande - MS	3155179	***.380-189-**
Fiscal Setorial	Uldosvaldo Rodrigues Godim	CJU/PF/PU/UEA -Campo Grande - MS	2251468	***.694.241-**
Fiscal Setorial Substituto	Deise Brusamarello	CJU/PF/PU/UEA -Campo Grande - MS	1585038	***550.961-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

SAD/3R/SGA/AGU

PORTARIA Nº 99/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Inventário Físico - Financeiro do Almoxarifado da SAD3R, pertencentes à Advocacia-Geral da União, no âmbito da Unidade Gestora 110099:

ITEM	UNIDADE	NOME DO SERVIDOR	NÚMERO DE MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	SAD3R	Gleudes Martins de Araújo	1319456	Presidente
2	SAD3R	Luiz Ferreira de Souza Netto	6604747	Membro
3	SAD3R	Camilla Karen da Silva Koshiyama	3208239	Membro

2 - Determinar que o Presidente da Comissão seja substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais Membros.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

Superintendente-Regional

PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

SAD/3R/SGA/AGU